



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº **06/2023-TRE/RN (SRP)**
Processo Administrativo Eletrônico nº **526/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 06/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **24.935.788/0001-96**, com sede na Avenida São João S/N Quadra 04 LT 04 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.913-460, [Telefone: (62) 3567-2775; Correio Eletrônico: afaindustria.licitacao@gmail.com], neste ato representada por ALESSANDRA FERREIRA ALVES, CPF nº ***.843.611-**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada						Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes						
				A	B	C	D	E		
2	Bandeira oficial do Brasil, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, dupla face, tecido 100% Poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência. O globo deverá ser bordado. O restante é tecido sobre posto. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Tamanho 157 cm x 224.	Unidade	15	10	7	12	10	10	50	139,00
	Marca/Modelo: AFA/Bandeira oficial do Brasil									
3	Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte , tamanho 1,60x1,12m, em polionda (nylon), 2 panos.	Unidade	20	10	7	12	10	10	50	61,00
	Marca/Modelo: AFA/Bandeira do Rio Grande do Norte									

Órgão Público Participante A: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN

Órgão Público Participante B: IFRN/NC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz/RN.

Órgão Público Participante C: IFRN/PA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Norte / Campus Parnamirim/RN.

Órgão Público Participante D: IFRN/NA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal/RN.

Órgão Público Participante E: IFRN/MA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Macau/RN.

Órgão Público Participante F: CBM/AL: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas [Av. Siqueira Campos, nº 1739, Trapiche da Barra, Maceió/AL, Telefone (82)3315-2841].

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.935.788/0001-96
ALESSANDRA FERREIRA ALVES
CPF: *.843.611-****